

**LEI MUNICIPAL N.º 1605/2005**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL BENEFICENTE LEONILDA BRUNET DE ILÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar Convênio com o Hospital Beneficente Leonilda Brunet de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob n.º 87.263.364/0002/23, com sede na cidade Ilópolis/RS, Rua João Tomasini, 495, visando propiciar melhoramentos no atendimento as questões voltadas a saúde de nossos munícipes e repassar o montante de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da minuta em anexo.

**Art. 2º** - As despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal para o exercício de 2006.

**Art. 3º** - Para o cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo renovando o convênio com o Hospital Beneficente Leonilda Brunet, a contar da publicação da presente Lei com término em 31 de dezembro de 2006, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

**Art. 4º** - Será repassado mensalmente o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a contar da publicação desta Lei até a data de 31 de dezembro de 2006.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de dezembro de 2005.**

**Olmir Rossi  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Paulo Roberto Tomasini  
Secretário de Administração**